

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro da SEMEF, demonstrando suficiência orçamentária para efetivar a ação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.749/2023 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2019.11209.15259.035309 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

PROMOVER POR QUALIFICAÇÃO, a contar de 08-07-2019, em razão de elevação de escolaridade, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES MELO**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 006.115-8 D, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, do Nível 27 para o Nível 32, conforme a Tabela de Remuneração disposta no Anexo da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, combinada com a Lei nº 2.990, de 22 de dezembro de 2022.

Manaus, 18 de agosto de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO os artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.510 do Diário Oficial do Município de 20-01-2023, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção Funcional da servidora Keyla Ahnizeret da Silva Cunha, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Enquadramento e Promoção/CEP-SEMEF, em reconhecimento à formação acadêmica (Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível de especialização MBA em Gerenciamento de Projetos, conforme pertinente Relatório atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro da SEMEF, demonstrando suficiência orçamentária para efetivar a ação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.628/2023 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15259.020257 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

PROMOVER POR QUALIFICAÇÃO, a contar de 18-03-2022, em razão de elevação de escolaridade, a servidora

KEYLA AHNIZERET DA SILVA CUNHA, Assistente Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal - Programador, matrícula nº 081.974-3 B, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, do Nível 25 para o Nível 30, conforme a Tabela de Remuneração disposta no Anexo da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, combinada com a Lei nº 2.990, de 22 de dezembro de 2022.

Manaus, 18 de agosto de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere os arts. 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.759, de 15 de julho de 2021, que "Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Manaus, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.587, do Diário Municipal de Manaus de 01-06-2023, que "Institui o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 055/2023-SEMED, de 06-06-2023, referente ao Relatório de Apuração da Escolha de Membros Representantes dos Participantes no Comitê de Assessoramento da Previdência Complementar – CAPC;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 016/2023 – RPC/SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.514/2023 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.019510 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 01-06-2023, os senhores abaixo identificados, na qualidade de representantes credenciados para a respectiva atuação, integrarem o **COMITÊ DE ACESSORAMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – CAPC**.

MEMBRO	FUNÇÃO
FERNANDO KRICHANÁ DOS SANTOS	PARTICIPANTE DO PLANO VIVA FEDERATIVO
CARLOS MICHAEL MAIA RODRIGUES	PARTICIPANTE DO PLANO VIVA FEDERATIVO
FLAVIO RODRIGUES DE CASTRO	PATROCINADOR/MUNICÍPIO
VANESSA CARDOSO CARNEIRO	PATROCINADOR/MUNICÍPIO

II – FICA ESTABELECIDO aos membros do Comitê de que trata este Decreto o exercício do mandato de 02 (dois) anos.

III – DETERMINAR que o servidor **EDUARDO ALVES MARINHO**, matrícula 000.278-0 A, exerça a função de suplente, nos afastamentos legais dos membros titulares e nos casos especificados no § 1º, art. 8º, do Decreto nº 5.587, de 01-06-2023.

IV – ESTABELECE que este Decreto produza efeitos a partir da data de sua publicação.

Manaus, 18 de agosto de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão nº 200/2023 – TCE da Primeira Câmara, exarado pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, decorrente dos autos do Processo nº 14343/2022 – TCE/AM, que determinou a aplicação do redutor aos proventos de aposentadoria da servidora abaixo identificada, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Despacho da Revisão de Benefício nº 431/2023 da Manaus Previdência, que recomenda o deferimento pela legalidade do pedido de Revisão de Aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Demonstrativo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 837/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e o que consta nos autos do Processo nº 2023.17848.17852.0.001135 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – REVISAR, o Decreto datado publicado na Edição nº 2.098, página 5 do Diário Oficial do Município de 04-12-2008, que concedeu o benefício de aposentadoria à servidora abaixo identificada, passando a vigor na forma que segue:

APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, Inc. III, alíneas “a” da Constituição Federal, combinado com art. 30 da Lei nº 870, de 21-07-2005 e art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12-11-2019, a servidora **ANITA FROTA RIBEIRO CAVALCANTE**, no cargo de Assistente em Saúde 5-B, matrícula nº 081.565-9 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 1.401,05 (um mil, quatrocentos e um reais e cinco centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação	Valor
Proventos	Lei nº 10.887, de 18-06-2004	R\$ 1.527,08
Total		R\$ 1.527,08
Redução do Benefício	Art. 24, da Emenda Constitucional, nº 103, de 12-11-2019	R\$ 1.401,05
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.401,05

Manaus, 18 de agosto de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.543/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.005411, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-08-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 02-12-2005 a 01-12-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ARLENE MARIA COSTA PEREIRA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 096.774-2 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de agosto de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.544/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.004977, **resolve**